PORTARIA Nº 021/SEMSA DE 30 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

A Secretária Municipal de Saúde de Caroebe-RR, Senhora Enoya Alves da Silva, no uso de suas atribuíçoes legais, que lhe são conferidas através do decreto nº 005/2023: e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe: **Barbara Silva Vilela - Matrícula: 2725-1**, Enfermeira Geral/Coordenadora Municipal de Atenção Básica, como **Fiscal de Contrato da SEMSA** do Processo licitatório especificado abaixo:

Processo: 043/2023;
Modalidade: CARTA CONVITE Nº 019/2023;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO E-SUS PEC APS COM SOLUÇÃO EM NUVEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE;
Empresa: FERNANDA BORGES DE CARVALHO - CNPJ: 48.116.500/0001-10;
Contrato: CONTRATO Nº 041/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023;
Valor do Contrato: R$ 30.000,00.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

L. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso solicitado;
LI. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
LII. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
LIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade quando necessário;
LIV. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
LV. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
LVI. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Sec. Mun. de Saúde de Caroebe-RR, 30 de Junho de 2023.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2023

DE ACORDO:

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito De Caroebe